

PARECER Nº 993/2009 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0239/04**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Francisco Chagas, que visa denominar Praça Francisco Assis o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas dos Funcionários (CADLOG 076.597), Eduardo de Sá (CADLOG 06248-0) e Durval Pinto Ferreira (CADLOG 061.468), no Distrito do Jabaquara.

Retorna para nova apreciação desta Comissão, com fundamento no art. 72 do Regimento Interno desta Casa, em razão da aprovação do RPS 07-/4/2009, em 07 de abril deste ano, fundamentado na alteração do disposto no inciso IV, do § 2º, do art. 37 da Lei Orgânica Municipal.

O projeto não pode prosperar, como será demonstrado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre a área em questão, cuja resposta de fls. 11, 15, 18, 19 e 67 alerta que, a despeito de não se tratar de homonímia no sentido pleno da palavra, é o caso de similaridade ortográfica e fonética com a Praça São Francisco de Assis, além da descrição do logradouro se revelar imprecisa porquanto a Rua dos Funcionários não se encontra aberta.

Mais adiante ressalta também que o logradouro objeto da propositura já foi denominado pela Lei nº 14.376, de 25 de abril de 2007 como Praça Francisco de Assis. Verifica-se, portanto, que o objeto da proposição já se encontra plenamente atingido, considerando que a denominação pretendida foi levada a efeito através da Lei nº 14.376, de 2007, o que inviabiliza o prosseguimento do presente projeto.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 30/9/09

Ítalo Cardoso – PT – Presidente

Gabriel Chalita – PSB – Relator

Abou Anni – PV

Agnaldo Timóteo – PR

Celso Jatene – PTB

Gilberto Natalini – PSDB

João Antonio – PT

José Olímpio – PP

Kamia – DEM